



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Um Governo Simples para Todos”
Administração. 2021 - 2024



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

MODALIDADE – DISPENSA Nº 003/2024

OBJETO / VALOR: Formalização de Contrato de Rateio e de Contrato de Programa com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV, que visam as seguintes atividades e tem os seguintes gastos estimados para o exercício de 2024:

Contrato	Objeto	Valor Global Estimado	Dotação Orçamentária
Contrato de Rateio	Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISALV e atividades administrativas englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica.	R\$38.760,00 + R\$12.904,45	FICHA: 357 (3.1.71.70.00) Fonte: 1500.000
Contrato de Rateio	Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio de manutenção de atividades, ações e serviços públicos em saúde, no âmbito do programa SETS – transporte de pacientes.	R\$100.395,48	FICHA: 358 (3.1.71.70.00) Fonte: 1500.000
Contrato de Programa (Exercício 2024)	Prestação de serviços de assistência.	R\$406.215,36	FICHA: 996 (3.3.72.30.00) Fonte: 1500.000 / 1600.000 / 1621.000 FICHA: 997 (3.3.72.32.00) Fonte: 1500.000 / 1600.000 FICHA: 1468 (3.3.72.39.00) Fonte: 1500.000

Assinatura: Seshro Vitorino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Um Governo Simples para Todos”
Administração. 2021 - 2024



Contrato de Programa (Exercício 2025)	Prestação de serviços de assistência.	R\$406.215,36	A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------	---

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021 (no caso do contrato de rateio, utiliza-se o dispositivo por analogia).

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, o inciso XI do artigo 75 e do Art. 106 da Lei Nacional nº 14.133/2021 (no caso do contrato de rateio, utiliza-se o dispositivo por analogia), bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Carandaí- MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 181 do Decreto Municipal nº 6279/2023.

Município de Carandaí, 08 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti

Vice Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Um Governo Simples para Todos”
Administração. 2021 - 2024

Prefeitura Municipal
De Carandaí
Rúbrica
Fls.

DESPACHO

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

MODALIDADE – DISPENSA Nº 003/2024

OBJETO: Formalização de Contrato de Rateio e de Contrato de Programa com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV.

Considerando que na data de 02/02/2024 foi veiculada no Diário Oficial do Município de Carandaí, na edição EXTRA nº 003, publicação de ratificação do processo acima referido, com valor errôneo.

Considerando que se tratou de um erro de digitação.

Considerando que o valor correto é R\$964.490,65 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e reais e sessenta e cinco centavos).

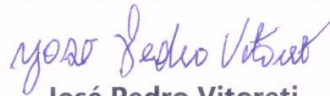
Considerando a necessidade de corrigir o valor e ainda publicar ratificação completa, ou seja, com os valores unitários dos contratos e ainda com as dotações orçamentárias.

Isto posto, **DECIDE:**

a) revogar a publicação da Ratificação da Dispensa nº 003/2024, autorizada pelo Processo Administrativo nº 010/2024, realizada no Diário Oficial do Município de Carandaí, na edição EXTRA nº na data 02/02/2024; e

b) Realizar a publicação correta da Ratificação da Dispensa nº 003/2024, autorizada pelo Processo Administrativo nº 010/2024.

Município de Carandaí, 08 de fevereiro de 2024.



José Pedro Vitoreti

Vice Prefeito Municipal em Exercício